



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.015226/2019-54**

Interessado: **DAISY ESPINOSA HINESTROZA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

PROCESSO Nº 08505.015226/2019-54. INTERESSADA: DAISY ESPINOSA HINESTROZA. AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0183_00810_2019, QUE APLICOU A PENA DE MULTA POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 109, II, DA LEI Nº 13.445/2017. TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0183_00773_2019, DETERMINANDO A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA OU A SAÍDA VOLUNTÁRIA DO TERRITÓRIO NACIONAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE DEPORTAÇÃO. DEFESA ADMINISTRATIVA INTEMPESTIVA, REQUERENDO A ISENÇÃO DE MULTA ANTE A ALEGAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR (FERIADO). NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À SOLICITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ESTADA. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO CONHECIDA, COM FULCRO NOS ELEMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS COLIGIDOS AOS AUTOS. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0183_00810_2019. MANUTENÇÃO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0183_00773_2019. DETERMINAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL. CIÊNCIA À AUTUADA, FICANDO ABERTO O PRAZO RECURSAL EM FACE DESTA DECISÃO À INSTÂNCIA IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO § 8º DO ARTIGO 309 DO DECRETO Nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 26/08/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11763181** e o código CRC **555A47D0**.